



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº. 1.201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre Feriados Municipais para o ano de 2025 e dá outras providências".*

Eu, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como feriados Municipais para o ano de 2025 os seguintes dias abaixo alinhados, com seus respectivos motivos:

a) **1º de março** - Aniversário de Francisco Badaró.

b) **21 de julho** (segunda-feira) e **22 de julho** (terça-feira): evento comemorativo da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú;

c) **08 de dezembro**: comemoração à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Paróquia de Francisco Badaró.

**Art. 2º** - Fica ressalvado os serviços públicos essenciais e emergências, devendo o seu funcionamento ser regulamentado por meio de decreto do chefe do executivo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 11 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal